



## A APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA AOS RELACIONAMENTOS VIRTUAIS

**Autora:** Ana Laura de Oliveira Rizzatti  
**E-mail:** analaurarizzatti@hotmail.com  
**Orientador:** Prof. Dr. Cildo Giolo Júnior

**Instituição:** FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA  
**Agência Financiadora:** FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

**Palavras-chave:** Lei Maria da Penha; Relacionamentos Virtuais; Internet; Violência Contra a Mulher; Omissões Normativas; Inovações Legislativas.

### INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como propósito realizar uma análise jurídica sobre a aplicação da Lei Maria da Penha aos relacionamentos virtuais. Este trabalho apresenta o debate sobre a temática da violência contra a mulher na esfera digital, as omissões existentes na normatização, além de falhas na aplicação e adequação das leis que já vigoram, os impactos e as consequências resultantes, bem como a premente necessidade de inovações legislativas para preencher tal hiato.

Para dissertar sobre a aplicabilidade da legislação foi essencial o embasamento no Enunciado nº 50 da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (COPEVID) do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais que aprovou na II Reunião Ordinária do GNDH, em 06 de setembro de 2018 que passou a considerar como relação íntima de afeto aquela estabelecida e/ou mantida através da rede mundial de computadores. Também, a Súmula nº 600 do Superior Tribunal de Justiça que afastou a necessidade de coabitação entre autor e vítima para a configuração da violência doméstica e familiar prevista no artigo 5º da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Nesse sentido, ainda que a violência contra a mulher praticada em ambientes virtuais seja um conteúdo recente para os tribunais brasileiros, mostra-se uma questão urgente e em iminência.

Alicerçada nessas ideias, a pesquisa se desenvolveu de modo a trazer luz à problemática da violência contra a mulher no cenário digital e a necessidade de amoldamento do ordenamento jurídico brasileiro.

### METODOLOGIA

O presente trabalho é amparado por uma pesquisa bibliográfica, realizada a partir do levantamento de referenciais teóricos publicados por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, entrevistas, matérias que observem o assunto, monografias e doutrinas. Nessa seara, fora utilizado o método de dedução e indução, através de ferramentas de cunho documental por meio da análise de súmulas, jurisprudências, documentos oficiais e dados estatísticos, além de filmes e documentários acerca da temática.

### RESULTADO E DISCUSSÕES

Os principais resultados e discussões parciais obtidos até o momento são:

- Questionamentos sobre o alcance da Lei Maria da Penha aos relacionamentos virtuais;
- Discussão sobre novos projetos de lei acerca da temática;
- Necessidade de conscientização para proteção e prevenção dos crimes, bem como o incentivo a denúncia.

### CONCLUSÃO

Os crimes de violência contra a mulher na esfera virtual crescem significativamente todos os dias aliados a era digital e a falsa percepção de impunidade promovida pelo anonimato. Ocorre que, muito embora o relacionamento se mantenha na via *on-line*, as consequências são reais e os danos permanentes.

O ordenamento jurídico brasileiro, como instrumento de controle da sociedade, não pode permitir lacunas normativas perante a temática tão emergente. A legislação, atualmente, carece do devido amadurecimento no que diz respeito à punição dos crimes praticados contra as mulheres nesse âmbito, o que ocorre devido a omissão dos tipos penais.

Por fim, destaca-se que a presente pesquisa revela a urgência e a necessidade de que os operadores se debrucem de forma técnica e comprometida sobre a temática.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

STOCO, Isabela Maria e BACH, Marion. **A mulher como vítima de crimes virtuais: a legislação e a jurisprudência brasileira.**

AZEREDO, C. M. de O.; CARLOS, P. P. de; WENDT, E. **A internet e a violência contra a mulher: uma análise sobre a aplicação da Lei Maria da Penha aos casos de violência psicológica no contexto virtual.** Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 24, n. 119, p. 305-326, mar./abr. 2016.